ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.INTRODUÇÃO

1.1.A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para prestação de serviços na Atenção especializada de tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Cruz das Almas e municípios pactuados via programação pactuada e integrada (PPI).

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Secretaria de Saúde tem como objetivo principal oferecer atendimento médico de qualidade e acessível a todos os cidadãos, especialmente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). No contexto das varizes dos membros inferiores, é crucial contar com serviços especializados para o tratamento, visando não apenas a melhoria estética, mas principalmente a saúde e o bem-estar dos pacientes.

2.2.Os sintomas das varizes podem variar em gravidade, indo do desconforto ocasional à ulceração grave da pele. Também podem causar considerável incapacidade, resultando em diminuição da qualidade de vida e perda de dias de trabalho. Quando não tratadas, podem progredir para a insuficiência venosa crônica, o que aumenta a probabilidade de danos nos tecidos e desenvolvimento de úlceras de estase venosa.

2.3.Dos procedimentos minimamente invasivos a escleroterapia é usada para tratar os vasos sanguíneos ou malformações dos vasos sanguíneos (malformações vasculares) e também os do sistema linfático. Essa técnica apresenta-se como uma possibilidade de tratamento para varizes, pois permite inativar a veia insuficiente, ocluindo-a através de uma ablação química.

2.4.O tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores é uma técnica que necessita de repetições, mas dispensa anestesia e pode ser realizada por médicos treinados, para ser efetiva. Essa técnica apresenta-se como uma possibilidade de tratamento para varizes, pois permite inativar a veia insuficiente, ocluindo-a através de uma ablação química.

2.5.Desta forma, faz-se necessário a contratação dos seguintes procedimentos:

2.51.**Tratamento Bilateral Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores:** Este item refere-se ao procedimento médico destinado ao tratamento de varizes presentes em ambos os membros inferiores do paciente. O tratamento bilateral envolve a aplicação de substâncias esclerosantes diretamente nas varizes, promovendo sua obliteração e redução dos sintomas associados, como dor, inchaço e sensação de peso nas pernas. É essencial que a empresa especializada credenciada possua uma equipe médica qualificada e equipamentos modernos para realizar o procedimento com eficácia e segurança. Além disso, a empresa deve adotar protocolos de atendimento que garantam o conforto e a satisfação do paciente, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

2.5.2.**Tratamento Unilateral Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores:** Este item diz respeito ao procedimento médico destinado ao tratamento de varizes presentes em apenas um dos membros inferiores do paciente. Assim como no tratamento bilateral, o objetivo do tratamento unilateral é promover a obliteração das varizes por meio da aplicação de substâncias esclerosantes, aliviando os sintomas e melhorando a circulação sanguínea na região afetada. A empresa credenciada para este procedimento deve possuir os mesmos padrões de qualidade e segurança exigidos para o tratamento bilateral, garantindo assim resultados satisfatórios e duradouros para os pacientes atendidos pelo SUS.

2.6.Diante do exposto, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes para prestação de serviços junto a Secretaria de Saúde do Município.

3.DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1.Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 74, inciso IV c/c 79 incisos I, transcrito a seguir:

> **Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)
>
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
>
> **Art. 79**. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

3.2.Poderão participar do credenciamento as empresas de prestação de serviços na área de saúde, que satisfaçam as condições fixadas neste Estudo Técnico, no termo de referência e Edital e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público Municipal.

3.3.O credenciamento, após contratação, é realizado para a prestação imediata dos serviços objetos do credenciamento, para o usuário final, em conformidade com a carga horária e/ou escala estabelecida.

3.4.Os serviços serão gratuitos à população, sendo proibida a exigência, do usuário final ou seus responsáveis, de qualquer espécie de vantagem ou remuneração. Os serviços serão remunerados pelo Município nos valores estabelecidos no termo de credenciamento.

3.5.O contratado deverá iniciar as suas atividades, imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, e em casos excepcionais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, na defesa do interesse público.

3.6.A empresa deve possuir profissionais de saúde devidamente qualificados e registrados em seus respectivos conselhos de classe, incluindo médicos especializados em angiologia e cirurgia vascular. É desejável que a equipe técnica tenha experiência comprovada em procedimentos de tratamento esclerosante de varizes dos membros inferiores.

3.7.A empresa deve garantir a disponibilidade de equipamentos modernos e seguros para a realização dos procedimentos, incluindo equipamentos de ultrassom para orientação das aplicações esclerosantes. Os equipamentos devem estar devidamente calibrados e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Será necessário a disponibilização de insumos, Materiais Especiais para instrumentalização do tratamento, bem como o polidocanol, substância esclerosante a ser utilizada.

3.8.A empresa deve seguir protocolos de atendimento padronizados e baseados em evidências científicas para a realização dos procedimentos de tratamento esclerosante de varizes.

É importante que os protocolos incluam medidas para garantir o conforto, segurança e bem-estar dos pacientes ao longo de todo o processo, desde a avaliação inicial até o acompanhamento pós-tratamento.

3.9.A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes. Deve-se assegurar o cumprimento de todas as normas e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços de saúde, incluindo questões éticas e legais.

3.10.A empresa deve demonstrar comprometimento com a qualidade e segurança dos serviços prestados, implementando medidas de controle de qualidade e segurança em todas as etapas do processo. Deve-se garantir a utilização de produtos e materiais seguros e de qualidade, conforme as melhores práticas clínicas e normativas vigentes.

3.11.A empresa deve atuar com transparência e ética profissional em todas as suas atividades, garantindo a integridade e o respeito aos direitos dos pacientes. Deve-se evitar práticas abusivas, conflitos de interesse e qualquer forma de publicidade enganosa.

3.12.A empresa deve possuir capacidade operacional para atender à demanda de pacientes do SUS, garantindo acesso oportuno aos procedimentos de tratamento esclerosante de varizes dos membros inferiores.

4.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1.A oferta de tratamento esclerosante não estético para varizes dos membros inferiores é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos pacientes. Esses procedimentos requerem conhecimento técnico específico e equipamentos adequados para sua realização segura e eficaz.

4.2.A demanda por tratamentos para varizes é significativa, e muitas vezes os pacientes enfrentam longas filas de espera ou precisam buscar assistência em outras localidades. A contratação de uma empresa especializada permitirá atender a essa demanda crescente de forma mais eficiente e acessível.

Logo, se faz necessário o credenciamento para atender a demanda supra.

5.ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1.O custo estimado global é de R$ 1.865.565,60(um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para o período de 12 meses.

5.2.Os valores apresentados são os constantes na Tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UO: 1101 - FUNDO MUNICIPAL		
AÇÃO	**ELEMENTO**	**FONTE**
2048 - SERV. DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPEC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339039	15001002 - 16000000

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos Internos

a) Serviços Prestados

Os serviços serão realizados na Policlínica do município de Cruz das Almas/BA.

b) Atestado de Capacidade

A empresa deverá comprovar através de declaração, certidão ou atestado emitidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da mesma, ter realizado serviços compatíveis com o objeto do Termo de Referência.

c) Relatórios

A empresa a ser contratada deverá emitir relatórios mensalmente no que concerne as atividades dos serviços desempenhados.

d) Responsabilidade

A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços, conforme especificações no item 09.

7.2 Requisitos Externos

a) A presente contratação deve observar a seguinte lei: Lei 14.133/2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

8.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. De acordo com o presente Estudo, o não parcelamento será a opção mais viável para simplificar a gestão, garantir a coerência nos procedimentos e garantir a continuidade dos serviços prestados.

9.DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO COMO UM TODO

9.1.Para estabelecer o quantitativo apresentado foram considerados:

9.1.2.Avaliação da previsão de oferta, mediante a demanda espontânea apresentada nas Unidades Básicas de Saúde do município de Cruz das Almas.

9.1.3.Estimativa apresentada pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular, que prevê, por meio de pesquisas realizadas, uma prevalência média de varizes em cerca de 38% na população geral brasileira.

9.1.4.A previsão de oferta desses serviços em outros municípios do Estado da Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR DA TABELA SUS	VALOR TOTAL
001	9903311273 TRATAMENTO BILATERAL: ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES 03.09.07.002-3	SERVIÇO	4.200	R$ 392,62	R$ 1.649.004,00
002	9903311274 TRATAMENTO UNILATERAL: ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZESDOS MEMBROS INFERIORES 03.09.07.001-5	SERVIÇO	720	R$ 300,78	R$ 216.561,60
				TOTAL: R$ 1.865.565,60	

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1.O credenciamento de empresa especializada em tratamento esclerosante não estético de varizes para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), representa um avanço significativo na oferta de serviços de saúde para a população. Espera-se alcançar diversos resultados positivos no atendimento da demanda.

10.2. A disponibilidade desses tratamentos contribuirá para melhorar a qualidade de vida dos pacientes, aliviando sintomas como dor, inchaço e sensação de peso nas pernas, e prevenindo complicações graves associadas às varizes.

11.IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não se aplica

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1.Considerando a análise econômica, de eficácia dos serviços de pretendidos, requer, o prosseguimento pela Administração para realizar a contratação de empresa para prestação de serviços na Atenção especializada de tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do sistema único de saúde – sus na Policlínica do município de Cruz das Almas-BA, com eficiência e ao menor custo possível.

Cruz das Almas, 12 de julho de 2024.

Robson Martins de Souza
Superintendente de Média e Alta Complexidade